



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 242, de 7 de Março de 1958.

Concede um auxílio de R\$.25.000,00,
ao Radium Futebol Clube, desta cidade

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

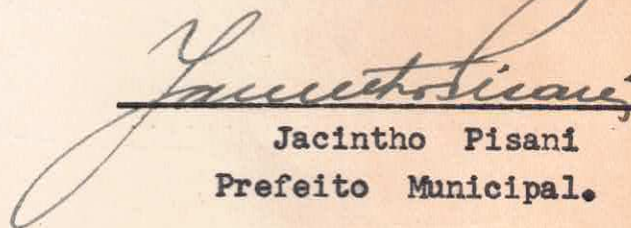
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), ao Radium Futebol Clube, desta cidade.

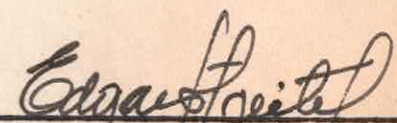
Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, no Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de Março de 1958.



Jacintho Pisani
Prefeito Municipal.



Edgar Freitas
Secretário da Prefeitura.

AUTÓGRAFO Nº 231

(Projeto de lei nº 4, de 1958)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao Radium Futebol Clube, desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 28 de Fevereiro de 1958.

Alcides Gonçalves Dias, Presidente.

Edgar Leite, 1º Secretário.

Dyoni, 2º Secretário.